



EDITAL N.º 63

Regime de Regularização Extraordinário de Estabelecimentos Industriais

---MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

---**Faz público e informa** a todos os interessados, nos termos do disposto no D.L. n.º 165/2014, de 5 de novembro, **que se encontra em vigor até dia 2 de janeiro de 2016**, a legislação acima descrita, sendo a última oportunidade para regularização e alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações/instalações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, incluindo o licenciamento das respetivas edificações, mesmo que não respeitem o disposto nos instrumentos de gestão territorial em vigor e/ou servidões e restrições de utilidade pública **e que** um dos elementos instrutórios (de entre outros referidos no art.º 5.º da supracitada legislação e Portaria n.º 68/2015, de 9 de março) necessários ao pedido de regularização é a certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal a emitir pela Assembleia Municipal sobre proposta da Câmara Municipal de Vila Viçosa, a qual deve ser solicitada até 13/11/2015.-----

---Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no site do município de Vila Viçosa www.cm-vilaviciosa.pt.-----

Vila Viçosa, 03 de Novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)